



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

PARECER TÉCNICO

A administração pública tem intenção de realizar projeto apresentado em Plano de Trabalho elaborado pela OSC CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTÃO - CDL/RS, com sede no município de Portão/RS, Av. Brasília, 428, Sala 01/02, centro, inscrita no CNPJ sob nº 02.818.156/0001-00, CEP 93.180-000, que foi analisada por mim e emito o parecer técnico sobre os quesitos elencados no inciso V do art. 35 da Lei Federal nº 13019/2014.

Quesitos:	Parecer
a) O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada?	X
b) Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei?	X
c) Há viabilidade de execução do Plano de Trabalho?	X
d) Descrição de quais os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.	X
e) A fiscalização da execução do plano de trabalho será realizada pelo gestor e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação através da avaliação de prestação de contas e visitas ao local de celebração de parceria e acompanhamento da prestação de contas desta.	X
f) Portaria de designação de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e avaliação estão conformes?	X

Portão, 21 de novembro 2025.

Ama Paula da Silveira
GESTOR DA PARCERIA
(CARIMBO) *Apf*